

**REGIMENTO DO CENTRO DE  
APOIO À APRENDIZAGEM  
(CAA)**



**ANEXO III**

**ANO LETIVO: 2018/2019**

# Índice

---

<b>Índice</b>	2
<b>Artigo 1.º Objeto e âmbito de aplicação</b>	3
<b>Artigo 2.º Objetivos gerais</b>	3
<b>Artigo 3.º Objetivos específicos</b>	3
<b>Artigo 4.º Âmbito da Ação</b>	4
<b>Artigo 5.º Funcionamento</b>	4
<b>Artigo 6.º Recursos de apoio à inclusão</b>	4
<b>Artigo 7.º Acompanhamento e monitorização</b>	5
<b>Artigo 8.º Disposições finais</b>	5

## **Introdução**

Na sequência do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 54, de 6 de julho, procedeu-se à elaboração do presente regimento, em conformidade com o regulamento interno da escola.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e âmbito de aplicação**

---

1. O presente regimento define os objetivos gerais, os específicos e o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), constituindo-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento.
2. A ação educativa promovida pelo Centro de Apoio à Aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.
3. O Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.
4. Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas *b)*, *d)* e *e)* do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 54, de 6 de julho, é garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos,

com vista à sua inclusão.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos gerais**

---

1. O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:
  - a)* Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
  - b)* Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
  - c)* Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

### **Artigo 3.º**

#### **Objetivos específicos**

---

1. Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem:
  - a)* Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
  - b)* Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
  - c)* Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;

- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

#### **Artigo 4.º**

##### **Âmbito da Ação**

---

1. Os alunos pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Alfena.
2. Compete à Diretora do Agrupamento definir o(s) espaço(s) pertencentes ao Centro de Apoio à Aprendizagem, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes nas escolas do agrupamento.

#### **Artigo 5.º**

##### **Funcionamento**

---

1. O CAA funciona na Escola Básica, com respostas complementares em todas as escolas do Agrupamento.
2. O seu horário será consonântico com o horário em que decorrem as atividades letivas.
3. Os recursos humanos afetos ao CAA serão definidos, no início de cada ano letivo, pela Diretora do Agrupamento.

#### **Artigo 6.º**

##### **Recursos de apoio à inclusão**

---

Atualmente, o CAA deste Agrupamento aglutina:

1. Unidade especializada - espaço de ação subsidiária da ação desenvolvida em sala de aula.
2. Gabinetes de apoio às aprendizagens.
3. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).
4. Gabinete de Apoio à Saúde (GAS).
5. Biblioteca.
6. Sala do Futuro.
7. Salas de informática.
8. Gabinete de Mediação de Conflitos ( G+).
9. Tutorias.
10. Apoio Tutorial Específico.
11. Sala Snoezelen.
12. Todas as medidas de promoção do sucesso escolar implementadas este ano letivo; a saber:
  - a) Apoio ao estudo (1º ciclo e 6º ano);
  - b) Projeto Mais VAL;
  - c) Ecoescola;
  - d) Ecoclube;
  - e) Clube de Ciências, tecnologias e ambiente;
  - f) Clube de Ciência Viva
  - g) Clube de teatro;
  - h) Desporto escolar.

### **Artigo 7.º**

#### **Acompanhamento e monitorização**

---

1. Compete à EMAEI acompanhar e monitorizar o Centro de Apoio à Aprendizagem.
- 

### **Artigo 8.º**

#### **Disposições finais**

---

1. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regimento são apresentadas à

EMAEI, que tomará as providências que considerar adequadas.

2. O presente regimento poderá ser revisto, mediante proposta da Diretora ou da EMAEI.
3. Em tudo o que fica omissa a este regimento, aplica-se a lei vigente.

O presente regimento foi aprovado em conselho pedagógico, em 21 de novembro de 2018